

O funcionário ficará posicionado no escalão 2, índice 475, da categoria de técnico superior de 1.ª classe, mantendo o direito à remuneração base que actualmente auferir, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro.

21 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Despacho (extracto) n.º 3775/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi transferida, com efeitos reportados à data do despacho, Maria Luísa Flores da Cruz Motrena, assistente administrativo principal do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, para o quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, com a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, escalão 2, índice 233, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar que ocupa no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico, em 28.12.2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 3776/2008

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente, de 27 de Dezembro de 2007, proferido nos termos do n.º 3 do artigos 6º do Decreto — lei no 497/99, de 19 de Novembro:

Bibiana Margarida Ribeiro Cardoso da Silva, Técnica Superior de 2ª Classe, posicionada no escalão 1, índice 400 — nomeada por reclassificação profissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspecção superior do quadro de pessoal da Inspecção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500, e

Rodrigo Filipe Dias Ferreira, Técnico Superior de 2ª Classe, posicionado no escalão 1, índice 400 — nomeado por reclassificação profissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspecção superior do quadro de pessoal da Inspecção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500.

Estas nomeações produzem efeito à data do despacho.

8 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 3777/2008

Pelo despacho conjunto n.º 665/2005, de 8 de Setembro, foi reconhecido o interesse público, nos termos do artigo 41.º do Decreto Regulamentar n.º 11/91, de 21 de Março, do projecto Parque de Desportos Motorizados de Portimão — Autódromo Internacional do Algarve, que inclui um autódromo, um kartódromo, um parque tecnológico, um hotel de 4 ou 5 estrelas e meios complementares de alojamento turístico constituídos por 160 apartamentos para o uso turístico, localizado na freguesia da Mexilhoeira Grande, próxima do lugar de Pereira, denominado como sítio do Escampadinho.

O referido despacho, para além de outras condições, condicionou a concretização do projecto a um ónus de inalienabilidade, sujeito a registo, no que respeita aos apartamentos turísticos que integram o complexo, a qual veio criar dificuldades significativas na execução do projecto.

Considerando que o que importa acautelar é a exploração turística das várias componentes do empreendimento e que a mesma se encontra suficiente e adequadamente garantida através da condição estabelecida no n.º 6 do referido despacho;

Considerando a recente entrada em vigor do Plano de Pormenor do Escampadinho, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2007, de 02 de Outubro, o qual já regula o uso e ocupação da área;

Considerando a importância estratégica da concretização deste projecto para a região e em particular para a qualificação da oferta turística do Algarve;

Determina-se:

1 — É revogado o n.º 5 do despacho conjunto n.º 665/2005, de 8 de Setembro.

2 — O protocolo previsto no n.º 9 do despacho conjunto n.º 665/2005, de 8 de Setembro, deve ser adequado ao disposto no presente despacho.

24 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA SAÚDE E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho n.º 3778/2008

A criação da Coordenação Nacional para as Doenças Oncológicas, no âmbito do Alto Comissariado para a Saúde, introduziu um novo nível de responsabilidade na organização do registo oncológico, na prevenção do cancro e na assistência aos doentes com neoplasias malignas e no planeamento geral do combate às doenças oncológicas. Para a execução das tarefas de coordenação, a nível nacional, do plano oncológico nacional, é imprescindível a existência de um órgão consultivo, com a especial função de aconselhar o Ministério da Saúde nas matérias relacionadas com o combate ao cancro.

Foram ouvidos a Ordem dos Médicos e o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

Assim, determino:

1 — É criado o Conselho Nacional para a Oncologia (CNO).

2 — O CNO é uma entidade consultiva do Ministério da Saúde (MS), que tem como competências aconselhar o MS em matérias relacionadas com o combate às doenças oncológicas, apoiando as acções desenvolvidas pelo Alto-Comissariado da Saúde e pelo Coordenador Nacional para as Doenças Oncológicas sempre que para tal solicitado.

3 — O CNO é constituído pelos seguintes membros:

- a) O Coordenador Nacional para as Doenças Oncológicas, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- c) Um representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- d) Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente;
- e) Um representante da Direcção-Geral da Saúde;
- f) O Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de Coimbra, EPE;
- g) O Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de Lisboa, EPE;
- h) O Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil do Porto, EPE;
- i) Um representante do Colégio da Especialidade de Oncologia Médica da Ordem dos Médicos;
- j) Um representante do Colégio da Especialidade de Radioterapia da Ordem dos Médicos;
- l) Um representante da Liga Portuguesa Contra o Cancro;
- m) Três personalidades de reconhecido mérito nas áreas relacionadas com a oncologia.

4 — Os membros do CNO são nomeados por despacho do Ministro da Saúde, sendo ouvidos os Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no que respeita, respectivamente, à designação dos membros referidos nas alíneas c) e d) do número anterior.

5 — As funções de membro do CNO não são remuneradas.

6 — O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de Outubro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.